



REGULAMENTO OFICIAL

1ª CORRIDA E CAMINHADA DA CAPELA SÃO PEDRO

Data: 02 de Agosto de 2026.

Horário: 5:00h (largada)

– 4:30 concentração.

Local: A ser divulgado pela organização.

CAPÍTULO I

DA PROMOÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º A 1ª **Corrida e Caminhada da Capela São Pedro** será realizada no dia **02 de Agosto de 2026 (domingo)**, com largada prevista para as **05h**, em local a ser oportunamente divulgado pela Comissão Organizadora.

Art. 2º O evento é promovido pela Comissão Organizadora da **Capela São Pedro**, com finalidade de arrecadação de recursos destinados à manutenção e ampliação do seu espaço.

Art. 3º Constituem objetivos do evento:

- I – fomentar a prática de atividade física;
- II – promover a integração entre comunidade, a fé ;
- III – incentivar ações de responsabilidade social;

CAPÍTULO II

DAS VAGAS E MODALIDADES

Art. 4º Serão disponibilizadas inicialmente **500 (quinhentas) vagas**, podendo ser ampliadas até **1.000 (mil) participantes**, conforme critérios de conveniência e capacidade operacional.

Art. 5º O evento compreenderá as modalidades:

- I – Corrida;
- II – Caminhada.

Art. 6º As inscrições serão efetivadas por ordem de pagamento.



CAPÍTULO III

DAS CATEGORIAS

Art. 7º A modalidade corrida será subdividida nas seguintes categorias, masculino, feminino e infantil;

I – Geral – Feminino e Masculino;

II – Local – Feminino e Masculino;

III – PCD – Feminino e Masculino – Geral

IV – Kids – Feminino e Masculino

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições ocorrerão em plataforma eletrônica oficial.

Art. 9º Os valores serão definidos por lotes e categoria:

Acima de 14 anos:

I – 1º lote: R\$ 99,90;

II – 2º lote: R\$ 119,90;

III – 3º lote: R\$ 129,90.

Infantil (6 a 13 anos)

I – 1º lote: R\$59,90

Art. 10º A inscrição somente será validada após confirmação do pagamento.

Art. 11º O participante declara a veracidade das informações prestadas.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 12º Poderão participar pessoas a partir de 06 (seis) anos, desde que aptas à prática esportiva.

Art. 13º Menores de idade deverão apresentar autorização do responsável legal.

CAPÍTULO VI

DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 14º A prova será realizada conforme disposto no art. 1º.

Art. 15º O percurso e demais condições poderão ser ajustados por razões técnicas, operacionais ou de segurança.

CAPÍTULO VII

DO KIT DO PARTICIPANTE

Art. 16º Todos os participantes regularmente inscritos terão direito

à: I – **Camiseta oficial do evento.**



II – pulseira;

Art. 17º Os participantes da modalidade corrida farão jus, adicionalmente, a:

I – número de peito;

Art. 18º A entrega dos kits ocorrerá em data, horário e local previamente divulgados.

CAPÍTULO VIII

DA CRONOMETRAGEM

Art. 19º A cronometragem da prova será realizada por sistema eletrônico, mediante cronometro fixado na largada.

Art. 20º A cronometragem será exclusiva para os participantes da modalidade corrida.

CAPÍTULO IX

DA PREMIAÇÃO

Art. 21º Serão premiados com troféu os 5 (cinco) primeiros colocados, masculino e feminino, nas seguintes categorias:

I – Geral;

II – Local;

III – PCD geral;

Art. 22º Todos os participantes que concluírem a prova receberão medalha de participação.

CAPÍTULO X

DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Art. 23º O participante declara, ao se inscrever, estar apto à prática de atividade física, assumindo integral responsabilidade por sua participação.

Art. 24º A organização não se responsabiliza por danos físicos, materiais ou morais ocorridos antes, durante ou após o evento, salvo nos casos de comprovada responsabilidade direta.

Art. 25º É de responsabilidade do participante a realização de avaliação médica prévia.



CAPÍTULO XI

DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Art. 26º Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para:

- I – gestão do evento;
- II – comunicação com participantes;
- III – cumprimento de obrigações legais.

Art. 27º O tratamento de dados observará a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**.

Art. 28º O participante consente com o tratamento de seus dados no ato da inscrição.

CAPÍTULO XII

DO USO DE IMAGEM

Art. 29º O participante autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem, voz e nome para fins institucionais e de divulgação.

Art. 30º A utilização poderá ocorrer em mídias digitais, impressas e redes sociais, sem qualquer compensação financeira.

CAPÍTULO XIII

DA DESISTÊNCIA, CANCELAMENTO E REEMBOLSO

Art. 31º A inscrição é pessoal e intransferível, salvo autorização da organização.

Art. 32º Em caso de desistência, não haverá devolução dos valores pagos.

Art. 33º Em caso de cancelamento do evento, a organização poderá:

- I – remarcar o evento;
- II – conceder crédito;
- III – realizar reembolso total ou parcial.

Art. 34º Casos de força maior não geram direito à indenização.

Art. 35º Reembolsos poderão sofrer descontos administrativos.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º A organização poderá alterar este regulamento conforme necessidade.

Art. 37º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 38º A inscrição implica na aceitação integral deste regulamento.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Capela São Pedro

